



PROJETO DE LEI Nº 095/2015

Súmula:- Altera dispositivo da Lei nº. 267/11, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Altera redação do caput do artigo 16 da Lei 267/11, de 23.12.11 e acrescenta o § 3º, o § 4º e o § 5º, com a seguinte redação:-

“Art. 16 – Ficam criados na Estrutura da Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana – ASERFA, criada pela Lei nº 001/89, a Diretoria Geral de Serviços Funerários; o Departamento Administrativo; a Supervisão de Cemitérios; a Supervisão de Controle e a Coordenadoria de Atendimento para o exercício das atividades pertinentes ao serviço fúnebre.

§ 3º - A Supervisão de Cemitérios a que se refere o caput deste artigo será ocupada por um supervisor e o cargo remunerado com vencimentos equivalentes ao símbolo CC-04, de conformidade com o artigo 11 desta Lei.

§ 4º - A Supervisão de Controle a que se refere o caput deste artigo será ocupada por um supervisor e o cargo remunerado com vencimentos equivalentes ao símbolo CC-04, de conformidade com o artigo 11 desta Lei.

§ 5º - A Coordenadoria de Atendimento a que se refere o caput deste artigo será ocupada por um coordenador e o cargo remunerado com vencimentos equivalentes ao símbolo CC-05, de conformidade com o artigo 11 desta Lei.

Art. 2º. Cria o item 05.12.1; na Secretaria da Gestão Pública, no Anexo I da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme estabelece:-

05	SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA
05.12	Departamento de Patrimônio
05.12.1	Diretoria Geral

Art. 3º. Cria cargo na Estrutura de Cargos, do Anexo II da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme especificado:-

05. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral do Departamento de Patrimônio	CC-02	01



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



APUCARANA

Prefeitura - Cidade

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01.07.15.

Município de Apucarana, em 06 de julho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Altera dispositivo da **Lei nº. 267/11**, que criou o **Sistema Administrativo da Prefeitura** e dá outras providências.

A gestão pública está cada vez mais dinâmica, exigindo adequações na Secretaria de **Gestão Pública e na Estrutura da Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana - ASERFA**, no contexto de uma estratégia de mudança e fortalecimento da administração voltada para resultados.

Com efeito, o Projeto de Lei ora levado à apreciação dessa Casa Legislativa, tem por intuito a criação de novas unidades de **Supervisão e Coordenação** na Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana – ASERFA, com a finalidade de absorver as demandas relativas ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apucarana, assinado com esta municipalidade

Ademais, pretende se oferecer suporte na Secretaria de Gestão com a criação da **Diretoria Geral** para melhor planejar, implementar, avaliar e acompanhar as ações relativas à área do Patrimônio do Município, conforme exigência do Tribunal de Contas do Paraná.

Pelas razões expostas, encaminho a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convicto do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Município de Apucarana, 07 de julho de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal